

# **PROJETO DE LEI N.º 003/2018**

*Autoriza o recebimento de imóvel em doação, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte

## **PROJETO DE LEI**

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, a título de antecipação de destinação de área pública a área de terras com 4.127,25 m<sup>2</sup>, constituída pelo lote n.º 18, do Loteamento Residencial Mangoni, Linha Jansen, 2.º Distrito desta cidade, matriculada no Registro de Imóveis sob n.º 41.414, fls. 1-1v, Livro n.º 2/RG, de 15-8-2017.

**Art. 2.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 06 de fevereiro de 2018.

**PEDRO EVORI PEDROZO**  
Prefeito Municipal em Exercício

## **J U S T I F I C A T I V A**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Na oportunidade em que saudamos os Nobres Integrantes dessa Câmara Municipal de Vereadores, tomamos a iniciativa de apresentar Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber imóvel em doação, e dá outras providências.

Trata-se de uma área de terras localizada na Linha Jansen, 2.º Distrito desta cidade, cujo recebimento em doação é de significativa importância para o Município, assim como para os estudantes e moradores da comunidade de Vila Jansen, uma vez que permitirá a construção de uma quadra esportiva na Escola Estadual de Ensino Médio Julio Mangoni.

Assim sendo, este Projeto de Lei reveste-se de indiscutível relevância pública e notório interesse social, razão pela qual solicitamos sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 06 de fevereiro de 2018.

**PEDRO EVORI PEDOZO**  
Prefeito Municipal em Exercício